



Advogada: Debora de Souza Costa Lima (OAB: 21814/CE). Advogado: Sergio Luiz de Melo (OAB: 20704/CE). Advogado: Atila Araujo Costa (OAB: 16908/CE). Advogado: Rafael Rios Monteiro (OAB: 18726/CE). Advogado: Vinicius Vilardo de Mello Cruz (OAB: 21419/CE). Advogado: Denis Eduardo Pontes Santos Lima (OAB: 21306/CE). Advogado: Phelipe Albuquerque de Souza (OAB: 22117/CE). Advogado: Benedito de Paula Bizerril (OAB: 2040/CE). Advogada: Francisca Jane Eire Calixto de Almeida Morais (OAB: 6295/CE). Devedor: M. de F.. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Despacho: - DESPACHO Diante do informado à pág. 200, providencie a Assessoria de Precatórios o necessário ao processamento do precatório, inclusive a comunicação ao ente público sobre sua existência, especialmente para ofim de permitir que o valor requisitado seja reconhecido no seu passivo consolidado, mediante o cumprimento do disposto no art. 15 da Res. 303/2019, do Conselho Nacional de Justiça. Constatada a divergência entre o que foi informado no requisitório em relação à tributação na forma de RRA, o número de meses e a planilha homologada, determino que seja providenciada a retificação dos dados no SAPRE. Ante reiteradas manifestações do Ministério Público estadual no sentido de que não há interesse que exija sua participação em feitos deste jaez (art. 7º, § 5º da Resolução n.º 19/2018 do OETJCE), deixo de encaminhar a presente requisição ao parquet. Intimem-se. Fortaleza, 08 de outubro de 2020. Rômulo Veras Holanda Juiz Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 1817/2019.

0002369-27.2020.8.06.0000 - Precatório. Credora: R. P. C.. Advogado: Carlos Henrique da Rocha Cruz (OAB: 5496/CE). Advogado: Expedito Dantas da Costa Junior (OAB: 13511/CE). Advogada: Ana Tereza de Sa Coutinho Carvalho (OAB: 16103/CE). Advogada: Ana Cintia Serpa Benevides (OAB: 17350/CE). Advogado: Samuel Miranda Colares (OAB: 18657/CE). Advogada: Debora de Souza Costa Lima (OAB: 21814/CE). Advogado: Sergio Luiz de Melo (OAB: 20704/CE). Advogado: Atila Araujo Costa (OAB: 16908/CE). Advogado: Rafael Rios Monteiro (OAB: 18726/CE). Advogado: Vinicius Vilardo de Mello Cruz (OAB: 21419/CE). Advogado: Denis Eduardo Pontes Santos Lima (OAB: 21306/CE). Advogado: Phelipe Albuquerque de Souza (OAB: 22117/CE). Advogado: Benedito de Paula Bizerril (OAB: 2040/CE). Advogada: Francisca Jane Eire Calixto de Almeida Morais (OAB: 6295/CE). Devedor: M. de F.. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Despacho: - DESPACHO Diante do informado à pág. 200, providencie a Assessoria de Precatórios o necessário ao processamento do precatório, inclusive a comunicação ao ente público sobre sua existência, especialmente para o fim de permitir que o valor requisitado seja reconhecido no seu passivo consolidado, mediante o cumprimento do disposto no art. 15 da Res. 303/2019, do Conselho Nacional de Justiça. Constatada a divergência entre o que foi informado no requisitório em relação à tributação na forma de RRA, o número de meses e a planilha homologada, determino que seja providenciada a retificação dos dados no SAPRE. Ante reiteradas manifestações do Ministério Público estadual no sentido de que não há interesse que exija sua participação em feitos deste jaez (art. 7º, § 5º da Resolução n.º 19/2018 do OETJCE), deixo de encaminhar a presente requisição ao parquet. Intimem-se. Fortaleza, 08 de outubro de 2020. Rômulo Veras Holanda Juiz Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 1817/2019.

Total de feitos: 4

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EDITAL N° 70/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 85 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça,

RESOLVE convocar Sessão do Tribunal Pleno, a teor do art. 6º, XI, alínea "b", do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a se realizar no dia 22 de outubro de 2020, com início às 13 (treze) horas e 30 (trinta) minutos, para julgamento do Recurso Administrativo nº 8500669-70.2019.8.06.0026, bem como deliberar sobre outros assuntos de interesse do Poder Judiciário do Estado do Ceará, sem prejuízo da realização, na mesma data, da sessão do Órgão Especial.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 08 de outubro de 2020.

Desembargador WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO

Presidente do TJCE

DÉCIMO OITAVO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESCREDENCIAMENTO DO EDITAL N° 0007/2018

OBJETO:

O presente Edital tem por objeto DESCREDENCIAR profissionais (pessoas físicas ou jurídicas) que anteriormente haviam se credenciado junto ao Poder Judiciário do Estado do Ceará, para a prestação de serviços de perícia ou exame técnico, inscritos nos órgãos de classe competentes, e também interpretação ou tradução, nos processos judiciais, e que posteriormente iniciaram o procedimento de descredenciamento voluntário total, mediante aviso escrito, dirigido para a Secretaria Judiciária do TJCE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e cujas solicitações obtiveram deferimento por parte da Presidência do Tribunal de Justiça do Ceará, com fundamento nas disposições contidas nos itens 6.4 e 6.5 do Edital de Credenciamento nº 07/2018.

Lista de Descredenciado(s):

COMARCA DE TAUÁ:

ÍTALA FERNANDA ALVES BEZERRA – PERITO – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Homologo o resultado do décimo oitavo mês do descredenciamento do Edital nº 07/2018.

Fortaleza, 10 de setembro de 2020.

Desembargador WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ